



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 28 de julho de 2026



Série

Número 134

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 753/2026**

Retifica a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 546/2026, de 2 de junho de 2026, que autoriza a celebração de um contrato-programa com o Clube Quinta do Padel.

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

##### **Portaria n.º 365/2026**

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 106/2026, de 18 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 48, previstos para o procedimento da “Escola Básica com Pré-Escolar e Creche do Caniçal - Conservação e Reabilitação”, processo n.º 7/2026, no valor global de 960.213,20 €.

##### **Portaria n.º 366/2026**

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 627/2025, de 19 de novembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 205, referentes ao contrato do “Nó da Cancela. Empreitada”, no valor global de 2 578 813,73 €.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 753/2026****Sumário:**

Retifica a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 546/2026, de 2 de junho de 2026, que autoriza a celebração de um contrato-programa com o Clube Quinta do Padel.

**Texto:**

Resolução n.º 753/2026

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de julho de 2026, resolve retificar a Resolução n.º 546/2026, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 98, 3.º suplemento, de 2 de junho de 2026.

**Onde se lê:**

“Considerando que o Torneio de Padel da Autonomia 2026 contará com a participação de 128 atletas provenientes das Regiões Autônomas da Madeira, dos Açores e das Canárias, repartidos equitativamente entre os escalões masculinos e femininos, o que confere ao evento uma relevante dimensão inter-regional e projeção internacional, ao reunir atletas de diferentes arquipélagos;”

**Deve ler-se:**

“Considerando que o Torneio de Padel da Autonomia 2026 contará com a participação de 128 atletas provenientes das Regiões Autônomas da Madeira, dos Açores e das Canárias, repartidos entre os escalões masculinos e femininos, o que confere ao evento uma relevante dimensão inter-regional e projeção internacional, ao reunir atletas de diferentes arquipélagos;”

**Onde se lê:**

“Considerando que torneio contará com dois campos de competição, a instalação de bancadas com capacidade total para 326 lugares, (...)”

**Deve ler-se:**

“Considerando que torneio contará com dois campos de competição, a instalação de bancadas com capacidade total para 120 lugares, (...)”

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 365/2026**

de 28 de julho

**Sumário:**

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 106/2026, de 18 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 48, previstos para o procedimento da “Escola Básica com Pré-Escolar e Creche do Caniçal - Conservação e Reabilitação”, processo n.º 7/2026, no valor global de 960.213,20 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 106/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 48, a 18 de março, previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE DO CANIÇAL - CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO”, processo n.º 7/2026, no valor global de 960.213,20 € (novecentos e sessenta mil, duzentos e treze euros e vinte cêntimos), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Ano económico de 2026 ..... | 453 160,80 € |
| Ano económico de 2027 ..... | 507 052,40 € |

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Programa 048, Medida 017, Projeto 50358, Classificação Económica 07.01.03, Alínea BS, Subalínea 00, Fonte de Financiamento 392 e Classificação Funcional 062, do Orçamento da RAM para 2026.

4. A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2027.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 21 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

### **Portaria n.º 366/2026**

de 28 de julho

#### **Sumário:**

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 627/2025, de 19 de novembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 205, referentes ao contrato do “Nó da Cancela. Empreitada”, no valor global de 2 578 813,73 €.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 627/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 205, Suplemento, de 19 de novembro, referentes ao contrato “Nó da Cancela. Empreitada”, no valor global de 2 578 813,73€ (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e treze euros e setenta e três cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Ano económico de 2023 ..... | 275 824,17 €   |
| Ano económico de 2024 ..... | 557 572,98 €   |
| Ano económico de 2025 ..... | 1 020 595,98 € |
| Ano económico de 2026 ..... | 724 820,60 €   |

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52433, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.Z0, inscrita no Orçamento da RAM para 2026.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 24 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda.....           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas.....         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas.....        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                   | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série .....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries ..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries ..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa.....     | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)